



LEI MUNICIPAL Nº 218/2021-GAB/PREF.

DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Altera o artigo 6º da Lei nº 214/2021 de 03 de Março de 2021, no que tange especificamente a estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paria Norte/TO, o Sr. **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica unificado o valor do vencimento/salário da função Encarregado do Almojarifado para R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Cria os seguintes cargos na pasta da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

- a) 01 (uma) vaga para Presidente do Conselho Municipal de Educação com salário/vencimento de R\$ 2.886,24 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
- b) 15 (quinze) vagas para professores (carga horária de 20hs) da EJA (Educação para Jovens e Adultos) com salário/vencimento de R\$ 1.446,12 (Mil quatro centos e quarenta e seis e doze centavos).
- c) Coordenadora Geral do Censo Escolar com salário/vencimento de R\$ 2.886,24 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Art. 3º. Fica unificado o valor de R\$ 2.250,00 (carga horária de 20hs) para cargo de Gerente Municipal de Convênio deste, na pasta da Secretaria de Administração:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 15 de abril de 2021.

Ho-Che-Min Silva de Araujo
Prefeito Municipal